



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 2 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 2 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)**CRC**
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)**App Defensoria RJ**
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Aviso Geral

| De 11.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004201/2018

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO AVISA o extravio da carteira funcional da Defensora Pública Judith Regis Moreira Rocha, matrícula nº 8527780, ocorrido no mês de março de 2026.

Para os efeitos legais, declara-se sem efeito o referido documento, caso venha a ser encontrado.

Id: 202600374 - Protocolo: 2047292

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Homologação de Licitação

| De 11.03.2026

Referência: E-20/001.001478/2025

Na presente Licitação por Pregão Eletrônico:

- Item 1 (único), perfazendo o valor total de R\$ 149.249,80 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), que foi arrematado pela sociedade empresária MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (66.582.784/0001-11).

Assim, conforme disposto nas Atas, ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/26, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA CERTIFICADA DA AUTODESK PARA O LICENCIAMENTO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM O OBJETIVO DE FORNECER SUPORTE À ELABORAÇÃO DE PLANTAS E PARECERES TÉCNICOS, GARANTINDO O ACESSO ÀS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS E ÀS SUAS FUNCIONALIDADES AVANÇADAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Id: 202600377 - Protocolo: 2047458

Coordenação de Movimentação - COMOV

Edital de Movimentação

| De 11.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.012391/2025

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL – PLANTÃO NOTURNO - 2º TRIMESTRE/2026 (ABRIL, MAIO E JUNHO)

REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO DPGE Nº 874, DE 28 DE
MARÇO DE 2017.

A Coordenação de Movimentação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro AVISA às Defensoras e aos Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no **PLANTÃO NOTURNO**, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Estão disponibilizadas **03 (três) vagas** para atuação durante o período de 03 (três) meses, compreendendo os meses de **ABRIL, MAIO E JUNHO de 2026**.

1.2. O período de inscrições iniciar-se-á no dia **12 de março de 2026 (quinta-feira)**, às **13:00 horas**, e encerrar-se-á no dia **16 de março de 2026 (segunda-feira)**, às **13:00 horas**.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** através do processo administrativo **SEI nº E-20/001.012391/2025**.

2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA E SELEÇÃO

2.1. O critério fundamental de escolha para a atuação no Plantão Noturno será o da **antiguidade na carreira**.

2.2. As Defensoras e os Defensores inscritos que já atuaram em designação temporária no Plantão Noturno durante o **trimestre anterior** apenas serão designados para o 2º trimestre de 2026 caso não existam outros concorrentes à vaga, conforme estabelece o Art. 15 da Resolução.

3. DOS IMPEDIMENTOS, FÉRIAS E ACUMULAÇÕES

3.1. É **vedado** o gozo de férias durante os meses de designação (abril, maio e junho de 2026).

3.2. Uma vez inscritos e devidamente designados para o plantão,





os(as) Defensores(as) Públicos(as) **terão suas férias canceladas.**

3.3. Conforme a necessidade do mapa e por decisão da Coordenação de Movimentação, os(as) designados(as) para o Plantão Noturno poderão atuar em regime de acumulação ou, ainda, prestar auxílio a outros órgãos de atuação.

4. DAS CONDIÇÕES DA ESCALA E DO SOBREAVISO

4.1. O trabalho no Plantão Noturno ocorrerá por dia e de forma sucessiva e alternada, iniciando-se sempre pelo(a) mais novo(a) na carreira.

4.2. É autorizada a elaboração de escala que importe em até 02 (dois) dias seguidos de trabalho e, em caráter excepcional, até 03 (três) dias seguidos (Art. 14 da Resolução).

4.3. Na ausência de acordo para a elaboração da escala entre os participantes, a mesma ficará sob a responsabilidade exclusiva da Coordenadoria de Movimentação, que designará 01 (um) Defensor Público por dia de forma sucessiva, iniciando-se pelo mais novo na carreira.

4.4. Durante os períodos de descanso da escala, o(a) Defensor(a) Público(a) permanecerá em **regime de sobreaviso**. Isso visa viabilizar um retorno emergencial ou a assunção da escala em situações excepcionais e extraordinárias, garantindo que não haja interrupção deste serviço público essencial.

5. DAS LICENÇAS, AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

5.1. A designação para o Plantão Noturno cessará de forma automática se o(a) selecionado(a) pela COMOV entrar em licença por prazo igual ou superior a **5 (cinco) dias ininterruptos**, devendo o(a) mesmo(a) ser substituído(a) (Art. 16 da Resolução).

5.2. Em caso de licença concedida por prazo inferior a 5 (cinco) dias ou de abono de falta de até 3 (três) dias, a ausência será suprida pelos demais designados.

5.3. Na situação descrita no item 5.2, o(s) primeiro(s) dia(s) da escala que seria(m) de responsabilidade do(a) Defensor(a) Público(a) ausente será(ão) assumido(s) pelo próximo Defensor da escala de forma sucessiva (Art. 16 da Resolução).

6. DAS INSCRIÇÕES CONCOMITANTES A OUTROS EDITAIS

6.1. O presente edital encontra-se aberto concomitantemente com o edital para o **NUDAC/BENFICA**.

6.2. Caso a Defensora ou o Defensor Público opte por se inscrever em ambos os editais, é obrigatório informar, no requerimento de inscrição, qual é o de sua preferência.

6.3. Se não houver indicação expressa de preferência no requerimento, **presumir-se-á, para todos os efeitos, que a**

preferência do(a) candidato(a) é pelo Plantão Noturno.

Id: 202600375 - Protocolo: 2045566

Referência: Processo nº E-20/001.012388/2025

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL: NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – CENTRAL DE BENFICA – 2º TRIMESTRE DE 2026 (ABRIL, MAIO E JUNHO)

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, **AVISAM que estão abertas as inscrições** para atuação no NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA (NUDAC) – CENTRAL DE BENFICA.

VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Período de Atuação: 03 (três) meses, referentes a **ABRIL, MAIO e JUNHO DE 2026**.

Abertura das inscrições: 12 de março de 2026 (quinta-feira), às 13:00 horas.

Encerramento das inscrições: 16 de março de 2026 (segunda-feira), às 13:00 horas.

Número de Vagas: Total de 05 (cinco) vagas.

As seguintes informações e regras são indispensáveis para a inscrição das Defensoras e dos Defensores Públicos:

1. Atribuições e Normativas: As atribuições das e dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia são reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107, de 28 de dezembro de 2015. Também deverão ser rigorosamente observadas a Resolução DPGE nº 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução DPGE nº 916/2018 (Sistema VERDE).

2. Sistema VERDE e Formulários: As e os Defensores devem promover a inclusão das informações da entrevista no campo próprio dentro do sistema VERDE, denominado “Formulário NUDAC”. Estando a rede de internet efetivamente instalada no local (fato que será informado oportunamente pela Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia), o preenchimento dos formulários deve ocorrer diretamente no sistema Verde. Caso haja a opção por preencher de outra forma durante a entrevista, as informações deverão ser obrigatoriamente transcritas para o formulário no sistema em um **prazo máximo de 24 horas**. No mesmo prazo, caberá ao(a) Defensor(a) selecionar a opção “finalizar as entrevistas” no referido formulário.

3. Localização: O NUDAC-Benfica funciona na Central de





Audiências de Custódia da Capital (CEAC), estrutura anexa à Cadeia Pública José Frederico Marques, situada na Rua Célio Nascimento, s/nº, Benfica, Rio de Janeiro/RJ.

4. Horários de Funcionamento: A atuação divide-se em dois turnos diários. Pela manhã, a partir das **10h**, realizam-se as entrevistas reservadas com os custodiados a serem apresentados no dia. Pela tarde, a partir das **13h**, ocorrem as audiências de custódia.

5. Meio de Inscrição: As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** através do processo administrativo **SEI nº E-20/001.012388/2025**.

6. Restrição quanto a Férias: As Defensoras e os Defensores com pretensão de atuar no NUDAC-Benfica não poderão gozar de férias durante os meses da designação (abril, maio e junho de 2026). Aqueles que forem inscritos e designados terão suas férias sumariamente canceladas.

7. Legitimados: Poderão ser designados para atuação no NUDAC-Benfica todas as Defensoras e os Defensores Públicos que exerçam função de substituição.

8. Impeditivo por Atuação Prévia: Aqueles inscritos que já tiverem atuado em designação temporária no Núcleo de Audiência de Custódia durante o trimestre anterior só serão designados para este 2º trimestre de 2026 na hipótese de não existirem outros concorrentes pleiteando a vaga.

9. Critério de Seleção: O critério balizador para a escolha dos atuantes no NUDAC-Benfica será a **antiguidade na carreira**, devendo ser respeitadas as determinações exaradas pelo Conselho Superior.

10. Disposições Específicas e Flexibilidade de Designação: O(A) 5º (quinto) designado(a), que será o(a) mais novo(a) na carreira considerando a ordem de antiguidade, poderá ter sua designação suspensa para fins de designação em outro órgão de atuação, a depender da necessidade do mapa e por decisão estrita da Coordenação de Movimentação. Esta suspensão será realizada mediante acordo de escala com a Coordenação da Custódia.

11. Inscrições Concomitantes: Tendo em vista que este edital está aberto de forma simultânea com o edital para o Plantão Noturno, a Defensora ou o Defensor Público que optar por se inscrever em ambos **deverá informar expressamente qual é a sua preferência**. Na ausência de indicação no requerimento de inscrição, será presumido que a preferência do candidato é pelo Plantão Noturno.

Id: 202600376 - Protocolo: 2046314

Ato de Deferimento

| De 11.03.2026

Referência: Processo nº E-20/10042/2010 - Interessado(a): ANA PAULA COLOMBIANO JORGE DE SOUZA, matrícula: 9495458

Exma. Dra. Defensora Pública,

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas nos dias 20.04.2026 e 21.04.2026, referente ao exercício de 2020/2º.

Id: 202600378 - Protocolo: 2047196

Referência: Processo nº E-20/001/2543/2016 - Interessado(a): FERNANDA FABREGAS FERREIRA, matrícula: 30893192

Exma. Dra. Defensora Pública,

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.09.2026 a 10.09.2026, referente ao exercício de 2026/2º, e excludo a requerente da tabela.

Id: 202600378 - Protocolo: 2047125

Ato de Designação

| De 11.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNO a Defensora Pública MARIA CAROLINA TAVARES GERALDINO MAIA para atuar nas audiências que ocorrerão no dia 27.03.2026 no 4º Juizados de Garantias;

DESIGNA a Defensora Pública RENATA TAVARES DA COSTA para atuar nos autos do **Inquérito Policial nº 039-01509/2026**, em trâmite na 39ª Delegacia de Polícia de Pavuna, com atuação nos interesses da vítima indireta **C. de A. C.**, mãe socioafetiva da vítima de feminicídio **L. C. de C. dos S.**;

DESIGNA o Defensor Público FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO para atuar no processo nº **0128344-20.2025.8.19.0001**, em trâmite no 2º Tribunal do Júri da Capital, para atuar no interesse da vítima indireta **G. C. de S.**, mãe da vítima de feminicídio fatal **L. de S. B.**;

DESIGNA a Defensora Pública RENATA TAVARES DA COSTA para atuar nos autos do processo nº **0127146-79.2024.8.19.0001**, em trâmite na 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, para atuar no interesse da vítima de tentativa de feminicídio **I. da C. O.**;

DESIGNA o Defensor Público FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO para atuar no processo nº **0119573-53.2025.8.19.0001**, em trâmite no 3º Tribunal do Júri da Capital, para atuar no interesse da vítima de tentativa de feminicídio **C. H.**;



**CESSA a designação da Defensora Pública**

Renata Tavares da Costa nos autos do Processo n.º **0128344-20.2025.8.19.0001**, em trâmite no 2º Tribunal de Júri da Capital, l, para atuar no interesse da vítima indireta **G. C. de S.**, mãe da vítima de feminicídio fatal **L. de S. B.** Justifica-se o pedido tendo em vista a atuação prévia da Defensora em favor do Réu, tendo sido feito, acima, o pedido de designação ao Defensor Público Fábio Amado de Souza Barretto, mantendo-se o caso no GT Feminicídio.

Id: 202600379 - Protocolo: 2047451